

PROCOLO Nº : 2019001685
INTERESSADO : DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO SUSTANDO AS NOTIFICAÇÕES
DA GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIARIO DA SEGPLAN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO EM SEPARADO

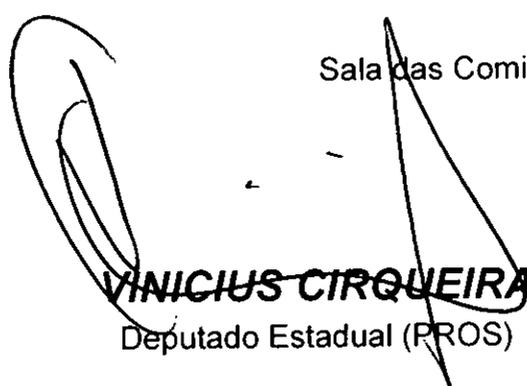
Analisando os autos do projeto de lei apresentado pela ilustre DEPUTADA DEL. ADRIANA ACCORSI, que dispõe sobre a Sustação das notificações da Gerência do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da SEGPLAN e dá outras providências, através do decreto legislativo.

Observo que a proposta em voga se encontra dentro dos ditames da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Goiás.

No entanto para que não haja dúvidas, que tal solicitação se justifica por puro zelo do Processo Legal, manifesto-me PELA CONVERSÃO DOS PRESENTES AUTOS EM DILIGÊNCIA, para a Gerência de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da Superintendência de Patrimônio do Estado, para que emita parecer técnico que subsidie e fundamente melhor julgamento acerca da matéria.

É o relatório.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2019.



VINICIUS CIRQUEIRA
Deputado Estadual (PROS)